



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*  
1876-1961



## DECRETO N° 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

*Institui o Comitê Municipal de Governança da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP n° 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008, que atualiza o art. 26 A da Lei n° 9.394/94, tornando obrigatório no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB n° 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Operacionais para a Educação Escolar Quilombola;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC n° 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 1.082, de 29 de outubro de 2024, que altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituída pela Lei Municipal nº 335, de 30 de maio de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Municipal de Governança da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera.

**Art. 2º** São atribuições do referido Comitê Municipal de Governança da PNEERQ:



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*  
1876-1961



**I** - Estruturar e/ou propor à Secretaria Municipal de Educação e às escolas municipais, ações relacionadas à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

**II** - Elaborar, implementar e monitorar um Protocolo de Prevenção e Enfrentamento das Situações de Preconceito e Discriminação Racial na Rede Municipal de Ensino;

**III** - Propor ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Antirracista na Educação Infantil, de forma integrada aos saberes e conhecimentos sobre Identidade, Cultura, Diversidade e Sociedade;

**IV** - Elaborar organizador curricular para o componente de Identidade Cultural e Educação Antirracista, inserido na Base Municipal do currículo da Educação Integral em Tempo Integral, para o Ensino Fundamental;

**V** - Fomentar e/ou acompanhar espaços e ações de formação continuada em atividade para orientar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino em relação à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Antirracista;

**VI** - Produzir e/ou acompanhar a distribuição de materiais didáticos e paradidáticos na Rede Municipal de Ensino, com vistas à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Antirracista.

**Parágrafo Único** – As atividades do referido comitê serão desenvolvidas de forma integrada à Articulação Municipal da PNEERQ.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Governança da PNEERQ será composto pelas seguintes representações:

**I** - Dois membros indicados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil;

**II** - Dois membros indicados pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

**III** - Dois membros indicados exclusivamente pelas Escolas Municipais situadas no campo, sendo um representante da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental;

**IV** - Dois membros indicados pelas escolas que ofertam a modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

**V** - Dois membros representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

**VI** - Um membro indicado pela Entidade Representativa dos Professores;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*  
1876-1961



**VII** - Um membro representante da Sociedade Civil Organizada, indicado por entidade representativa dos trabalhadores do campo;

**VIII** - Um membro indicado pelo Conselho Tutelar;

**IX** - Um membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

**X** - Um membro indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;

**XI** - Um membro representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDPEDE).

**Art. 4º** O Comitê Municipal de Governança da PNEERQ atuará de forma integrada ao Articulador Municipal da PNEERQ, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**1876-1961**